



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91/2022

PROCESSO Nº 23351.003583/2022-60

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2022, publicada no D.O.U de 13/07/2022, Processo Administrativo nº **23351.003583/2022-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atendimento às demandas do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 91/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor: IRMAOS LORENZETTI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
CNPJ 23.226.700/0001-02.
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 607 – NAZARÉ, 89.707-024, Concórdia / SC.
Representante: ISMAEL MASSAUD LORENZETTI, Telefone: (49) 34422119.
E-mail: irmaoslorenzetti@gmail.com

ITEM	Un	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Kg	Abóbora tipo menina, in natura, ótima aparência e frescor.	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
5	Kg	Acelga (Couve-chinesa) in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	805	R\$ 5,79	R\$ 4.660,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14	Kg	Batata salsa de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	1200	R\$ 14,20	R\$ 17.040,00
16	Kg	Brócolis tipo chinês in natura, sem folhas e talo, não amarelado. Ótimo ponto de maturação. Íntegro e sem sujidades.	2223	R\$ 12,00	R\$ 26.676,00
17	Kg	Caqui tipo FUYU, in natura, ótima qualidade.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
18	Kg	Caqui tipo chocolate preto. Íntegro e sem sujidades.	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
19	Kg	Carambola in natura, ótima qualidade e maturação, sem podridão.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
24	Un.	Chicória de primeira qualidade. Íntegra e sem sujidades	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
26	Kg	Coco seco in natura.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
27	Kg	Couve-flor in natura sem folhas de ótima qualidade, não amarelado. Íntegra sem sujidades.	1523	R\$ 11,50	R\$ 17.514,50
28	Kg	Couve folha manteiga in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	205	R\$ 5,35	R\$ 1.096,75
29	Kg	Gengibre in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
31	Kg	Jabuticaba in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades	5	R\$ 35,08	R\$ 175,40
37	Kg	Mamão papaya de ótima qualidade (aparência e maturação). Íntegro e sem sujidades.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
41	Kg	Maracujá in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	15	R\$ 13,28	R\$ 199,20
42	Kg	Melancia in natura de ótima qualidade. Madura. Íntegra e sem sujidades. Entrega semanal.	5030	R\$ 2,89	R\$ 14.536,70
44	Kg	Melão espanhol Melão tipo espanhol in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	1520	R\$ 5,50	R\$ 8.360,00
45	Kg	Mini-pepino para conserva in natura de ótima qualidade. Comprimento máximo: 6 cm.	9	R\$ 12,19	R\$ 109,71
46	Kg	Moranga cabotiá in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	2500	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00
47	Kg	Morango in natura de ótima qualidade acondicionados em bandeja. Íntegro e sem sujidades.	133	R\$ 27,60	R\$ 3.670,80
48	Kg	Noz tipo pecã seca, sem casca, inteira, de primeira qualidade. Embalagem à vácuo de no máximo de 1Kg contendo informações sobre o fabricante, data de fabricante e data de validade (mínimo de 6 meses no ato da entrega).	50	R\$ 97,91	R\$ 4.895,50
49	Dúzia	Ovos vermelhos acondicionados em caixa de individual de uma dúzia cada. Com data de produção (Não superior a 3 dias) e de validade. Íntegra e sem sujidades.	10030	R\$ 5,95	R\$ 59.678,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

50	Kg	Pepino tipo salada in natura, tipo salada. Íntegro e sem sujidades.	2010	R\$ 3,50	R\$ 7.035,00
51	Kg	Pepino, variedade japonês, in natura de ótima qualidade.	8	R\$ 9,31	R\$ 74,48
52	Kg	Pera nacional in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
53	Kg	Pêssego in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	1640	R\$ 17,03	R\$ 27.929,20
54	Kg	Pimentão amarelo in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	64	R\$ 9,00	R\$ 576,00
55	Kg	Pimentão cambuci in natura de ótima qualidade.	5	R\$ 17,68	R\$ 88,40
56	Kg	Pimentão verde in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	711	R\$ 4,99	R\$ 3.547,89
57	Kg	Pimentão vermelho in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	64	R\$ 9,00	R\$ 576,00
58	Kg	Pitaya branca (casca rosa escuro e polpa branca) in natura, íntegra, de ótima qualidade.	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
59	kg	Ponkan, de primeira qualidade e maturação, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, com polpa e casca firme e intacta.	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
60	Kg	Rabanete in natura de ótima qualidade. Sem as folhas. Íntegro e sem sujidades.	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
61	Kg	Repolho roxo in natura. Íntegro sem sujidades.	816	R\$ 5,25	R\$ 4.284,00
62	Kg	Repolho verde in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	1023	R\$ 2,99	R\$ 3.058,77
63	Kg	Rúcula in natura de ótima qualidade. Íntegra, sem folhas amareladas e sem sujidades.	2003	R\$ 8,26	R\$ 16.544,78
64	Kg	Salsa (tempero) in natura. Íntegra, não amarelada e sem sujidades.	500	R\$ 12,88	R\$ 6.440,00
65	Kg	Tomate cereja, in natura, ótima qualidade e maturação, sem podridão.	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
66	Kg	Tomate in natura em ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	13032	R\$ 2,99	R\$ 38.965,68
67	Kg	Uva Itália cacho com 150 g. Íntegra e sem sujidades.	36	R\$ 14,20	R\$ 511,20
68	Kg	Uva niágara branca/rosada in natura, ótima qualidade, sem grãos estragados. Íntegra e sem sujidades.	806	R\$ 9,19	R\$ 7.407,14
69	Kg	Uva tinta, variedade Isabel, cor roxa, in natura, ótima qualidade, sem podridão.	6	R\$ 7,81	R\$ 46,86
70	Kg	Vagem tipo verde de primeira qualidade. Íntegra, não amarelada e sem sujidades.	1410	R\$ 13,51	R\$ 19.049,10

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720 – CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Abelardo Luzi, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 01 de Agosto de 2022.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC. Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Emitido em 04/08/2022

ATA Nº 2341/2022 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 13:48)

PAULO ROBERTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: 2125206

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 15:32)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 14:02)

SOLANGE TEREZINHA FARINA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: 1453848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
2341, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **04/08/2022** e o código de verificação: **616ad67a9d**